

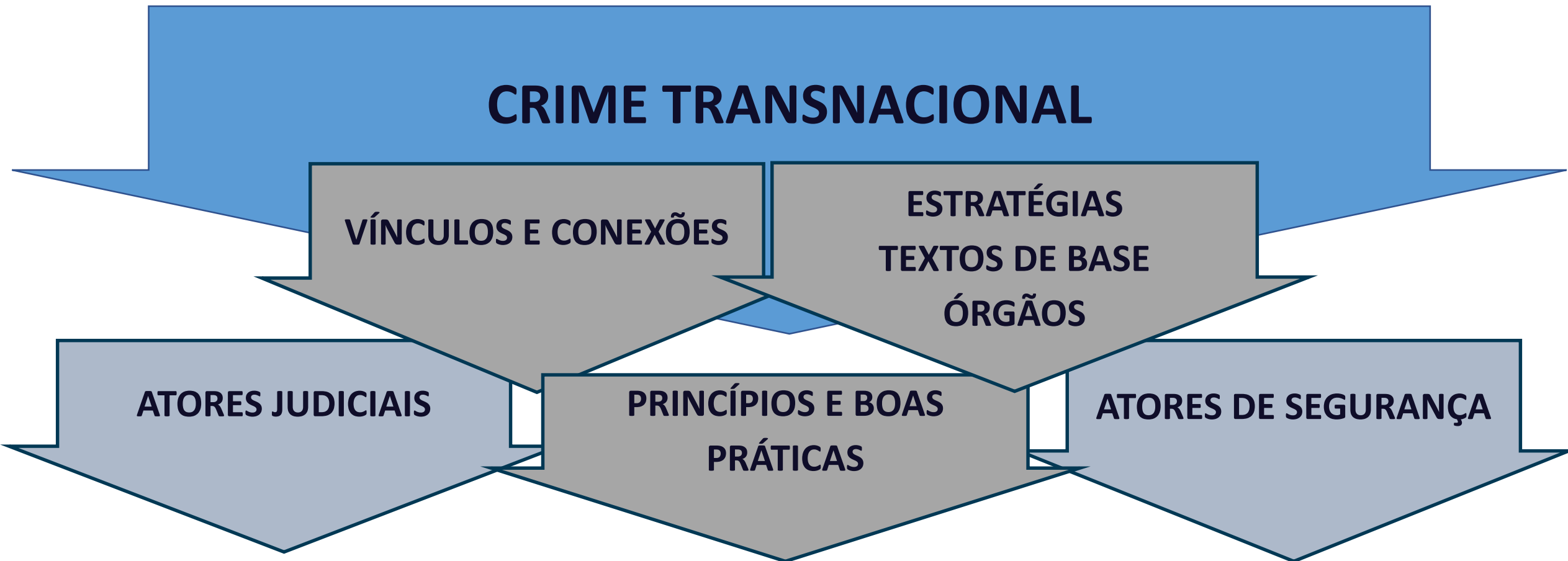
Estabelecer vínculos efetivos entre os atores de Segurança e Justiça

- Qual o motivo de fazer um curso sobre a segurança/justiça e seus requisitos de conexão?
- Fenómeno temporal
- Situação nacional e internacional
- Globalização: o mundo tornou-se numa cidade global com um rápido fluxo de informações, bens e serviços, e pessoas. A inferência é o fenómeno do crime transfronteiriço global, do tráfico e de certas ameaças (branqueamento de capitais, terrorismo, AIDS, tráfico de armas, produtos tóxicos, etc.).
- Os eventos exigem que estejamos mais atentos enquanto à segurança individual, coletiva, nacional assim como internacional.
- É imperativo para proteger o país, as pessoas, bens, e investimentos.

Estabelecer vínculos efetivos entre os atores de Segurança e Justiça

- QUE PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS DEVEM ADOPTAR OS ATORES MILITARES E POLICIAIS PARA CRIAR E MANTER VÍNCULOS COM OS ATORES JUDICIÁRIOS QUE PARTICIPAM NA LUTA CONTRA A CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL?

Estabelecer vínculos efetivos entre os atores de Segurança e Justiça (PLANO)



Uma estratégia integrada de três níveis para combater o crime organizado



AS ESTRATÉGIAS DE BASE/VARIANTES

- **CONVENÇÕES INTERNACIONAIS:** CONVENÇÃO DE NOVA IORQUE, DE VIENA, DE PALERMO E DE MÉRIDA
- **INSTITUIÇÃO REGIONAL:** GIABA
- **COOPERAÇÃO** POLICIAL: INTERPOL (Dossier FIND - MIND)
- **TROCA** DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA: CENTIF
- **ASSISTÊNCIA** TÉCNICA: UNODC - DEA - ATA - INL

Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional e protocolos relacionados

- A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada pela Resolução 55/25 da Assembleia Geral a 15 de novembro, de 2000, é o principal instrumento na luta contra o crime organizado.
- A Convenção representa um grande passo na luta contra o crime organizado transnacional e indica que os Estados membros reconhecem a seriedade dos problemas que daí decorrem, bem como a necessidade de criar e fortalecer a cooperação internacional para fazer frente a esses problemas. Os Estados que ratificam este instrumento, comprometem-se a tomar uma série de medidas contra o crime organizado, entre elas reconhecer certos crimes domésticos (participação em grupo de crime organizado, branqueamento de capitais, obstrução de justiça); adotar novas estruturas para a extradição, a assistência mútua em matéria penal e em cooperação policial; e promover a formação e assistência técnica para fortalecer ou aprimorar a capacidade das autoridades nacionais.



GRUPO DE AÇÃO INTERGOVERNAMENTAL CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

- O Grupo de Acção Intergovernamental contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental (**GIABA**) foi criado em 2000 pela autoridade de Chefes de Estado e do Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (**CEDEAO**).
- A criação do GIABA é uma resposta e contribuição importante da CEDEAO na luta contra o branqueamento de capitais. O **GIABA** é uma instituição especializada da **CEDEAO**, responsável pelo fortalecimento da capacidade dos Estados membros para a prevenção e controlo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo na região. Além dos Estados membros, o GIABA concede a condição de Observador a Estados africanos e não africanos, bem como a organizações intergovernamentais que apoiam os respetivos objetivos e acções, e que solicitaram a condição de observador.

CÉLULA NACIONAL DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



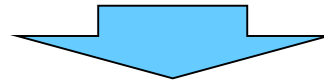
- A Célula Nacional de Tratamento de Informações Financeiras (CENTIF) do Senegal foi criada pela lei uniforme n° 2004-09 a 6 de fevereiro, de 2004, relativa ao combate contra o branqueamento de capitais. A referida lei foi adotada, na aplicação da Diretiva n° 07/2002 / CM / UEMOA de 19 de setembro, de 2002, do Conselho de Ministros da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).
- As responsabilidades da célula foram aumentadas a incluir a luta contra o terrorismo nos termos da lei uniforme n° 2009-16 de 2 março, de 2009. A lei 2018-03 de 23 de fevereiro, de 2018 fortalece as suas prerrogativas e concede-lhe um regime de autoridade administrativa.
- O CENTIF é um tipo de unidade administrativa de serviços de informação financeira (CRF), sob a supervisão do Ministro da Economia, Finanças e Planeamento.
- Desempenha um papel central no sistema nacional na luta contra o branqueamento de capitais e no financiamento do terrorismo (LBC/CTF).
- Beneficia-se de independência na tomada de decisão para assuntos da sua competência assim como de uma gestão autónoma.

AS DATAS DO PROCESSO DA LUTA (SN)

- 2003/ RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE PALERMO (ONUDD)
- 2005/EMERGÊNCIA DE NOVAS FORMAS DE CRIME
- 2005/ CRIAÇÃO DO CENTIF
- 2007/REFORMA DA POLÍTICA SETORIAL MINT
- 2010/PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO JUDICIAL SAHEL (UNODC)
- 2014/CRIAÇÃO DO DRN - 2015/CRIAÇÃO DO OFNAC/
- 2016/CRIAÇÃO DO CICO
- 2017/ESTABELECIMENTO POR ACRÉSCIMO LASF/GENDARMERIA
- 2018/CDP - ESCOLA DE CIBERCRIMINALIDADE

A lacuna de segurança

- Justiça (Juízes - Advogados - Técnicos jurídicos)
- Forças de Segurança Interna



"Lacuna de SEGURANÇA"

GENDARMERIA

LASF / GARSÍ-SAHEL-USCAN MOB - SAGN-GPT MARÍTIMO



- Exército: Será adequado para a luta?
- ROBUSTEZ - DOUTRINA DE GUERRA
- REGRAS DE EMPENHAMENTO



Estabelecer vínculos efetivos entre os atores de Segurança e Justiça (DISCUSSÃO)

-